



Prefeitura do Município de Itatiba

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014000009418

PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2015

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como PERMITENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70 e pela Secretária da Administração, **STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA**, portadora da cédula de identidade RG n.º30.122.351-8 e do CPF n.º296.334.758-80.

b) Como PERMISSIONÁRIA:

ELENICE MARIA RAMOS RECK – ME, com sede na Avenida Senador Lacerda Franco, n.º452, Centro, neste município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º43.123.025/0001-95, neste ato representada pela **Sra. ELENICE MARIA RAMOS RECK**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º9.601.365-5 e do CPF n.º860.491.518-49

Cláusula II – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº054/2015 na cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2014000009418.

2.1.1 – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº054/2015 por mais 12 (doze) meses, mediante o reajuste do preço público pago pela Permissionária, com base na variação acumulada do IPCA – IBGE, nos termos do item 9.1 do Termo de Referência do Edital nº50/2015.



Cláusula III – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º056/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 20/04/2018.

a) Como PERMITENTE:


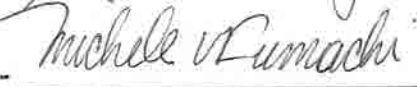

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELÁ
Responsável pela Secretaria da Administração

b) Como PERMISSIONÁRIA:


ELENICE MARIA RAMOS RECK - ME
ELENICE MARIA RAMOS RECK

Testemunhas:

1- 
2- 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 054/2015, oriundo do Processo Administrativo n.º201400009418, formalizado em 20/04/2018.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Itatiba

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba


Contrato n.º (origem): 54/2015 – 1º Aditamento


Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº054/2015 na cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2014000009418.

PERMISSIONÁRIA: ELENICE MARIA RAMOS RECK - ME

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba, 20/04/2018.

a) Como PERMITENTE:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELÁ
Responsável pela Secretaria da Administração

b) Como PERMISSIONÁRIA:


ELENICE MARIA RAMOS RECK - ME
ELENICE MARIA RAMOS RECK



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

PERMITENTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ N°: 50.122.571/0001-77

PERMISSIONÁRIA: ELENICE MARIA RAMOS RECK - ME

CNPJ N°: 43.123.025/0001-25

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 54/2015 – 1º Aditamento

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº054/2015 na cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2014000009418.

VALOR: Mantido, mediante o reajuste do preço público pago pela Permissionária, com base na variação acumulada do IPCA – IBGE, nos termos do item 9.1 do Termo de Referência do Edital nº50/2015.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 20/04/2018.


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: douglas@itatiba.sp.gov.br